



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA**

**Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão Comissão
Institucional de Heteroidentificação**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205.

E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 004/2026 – CPADI/CIHU/GR de 21 de janeiro de 2026

A COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a **Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF**, a **Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF** e a **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025**, bem como com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Parcial do processo de heteroidentificação** dos(as) candidatos(as) do **Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP**, Edital PROFIAP nº 25/2025, referente ao preenchimento das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), conforme listagem nominal constante do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º A aferição da autodeclaração racial foi realizada exclusivamente com base na **análise dos aspectos fenotípicos**, considerados em seu conjunto, que caracterizam o(a) postulante como **pessoa negra (negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a))**, em observância às normas institucionais vigentes e à finalidade da política de ações afirmativas.

Art. 3º Foram avaliados apenas os(as) candidatos(as) que **encaminharam o vídeo de heteroidentificação dentro do prazo estabelecido** no edital e nas comunicações oficiais do certame.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) que:

I – não enviaram o vídeo exigido para a verificação da autodeclaração racial; ou
II – tiveram sua autodeclaração considerada **incompatível** com os critérios de heteroidentificação, ficam **eliminados(as) da lista de candidatos(as) aptos(as) às vagas reservadas por critério étnico-racial**, permanecendo, quando couber (conforme ditames do edital do pleito), nas demais listas do processo seletivo, de acordo com sua classificação geral.

Art. 5º O(A) candidato(a) que teve sua autodeclaração **indeferida** poderá interpor **recurso administrativo** no período de **22 e 23 de janeiro de 2026**, mediante envio de e-mail para **profiap@univasf.edu.br**, com o assunto: **“RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PROFIAP”**.

§ 1º O recurso deverá conter **exclusivamente texto argumentativo**, não sendo admitido o envio de novo vídeo ou de outros meios de prova.

§ 2º O recurso será analisado por instância recursal distinta da comissão inicial, nos termos da normativa institucional.

Art. 6º As dúvidas relacionadas aos procedimentos de heteroidentificação, ao resultado e à interposição de recursos deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o e-mail institucional da Comissão: **comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br**.

Art. 7º Na inexistência de candidatos(as) com resultado indeferido ou, havendo, não sendo interpostos recursos no prazo previsto, esta Portaria converter-se-á automaticamente em Resultado Final do processo de heteroidentificação, para todos os fins administrativos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éverton Cróstian Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO –
UNIVASF GABINETE DA REITORIA
Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão
Comissão Institucional de Heteroidentificação
Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP
56304-205.
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROFIAP
ANEXO I – AFERIÇÕES COM RESULTADO INCOMPATÍVEL

| NOME | PLEITO | RESULTADO |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA | EXAME NACIONAL DE ACESSO AO PROFIAP | COMPATÍVEL |
| FILIPE ALVES DE MEDEIROS | EXAME NACIONAL DE ACESSO AO PROFIAP | COMPATÍVEL |

FIM DA LISTAGEM